



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 26 de maio de 2023 – ANO XI -|Nº 5531 – Lei nº 3.357/2013



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SMDS Nº 01 /2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG –CMAS juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.290/95 alterada pelas Leis 3.484/2014 e Lei 029/2017, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no artigo 19 inciso II da Lei 3.484 de 03 de setembro de 2014.

Resolvem:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial, **no dia 06 de Julho de 2023, das 8h às 17h, na Praça Cesário Alvim, nº 271 (salão da Catedral).**

Parágrafo Único. O processo conferencial municipal será precedido das pré-conferências que serão realizadas no período de 30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social se dará em conformidade com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - Para a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo presidente do CMAS, tendo composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 5º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 6º - A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I. Conselheiros do CMAS;
- II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
- III. Prestadoras de serviços da Assistência Social;
- IV. Consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de maio de 2023.

Conceição Maria da Costa e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aluísio Motta Palhares
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social